



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ORGÃO REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que norteiam a administração pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE*

***Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I da IN 58/2022).*

O presente tem por objetivo apontar os fundamentos para a contratação de pessoa física ou jurídica especializada no serviço de coffee break para eventos e sessões da Câmara Municipal de Afonso Cláudio, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

A contratação pretendida visa garantir o serviço de coffee break, pela necessidade de atender as demandas das reuniões mensais do Plenário, Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Eventos, e eventuais encontros de profissionais da Câmara Municipal de Afonso Cláudio, no presente exercício.

A contratação justifica-se pelo fato de que quaisquer dos eventos acima descritos, perduram geralmente por mais que 3 (três) horas, o que torna-se necessário o oferecimento de um lanche aos participantes, inclusive para um melhor desempenho e aproveitamento do evento.

A contratação de coffee break se justifica também, pois em dias de reuniões e sessões, estas podem ter uma duração de tempo elevadas deixando os edis que estão em exercício da vereança sem se alimentar por longos períodos, prejudicando o seu desempenho e em alguns casos os obrigando a deixar as sessões para se alimentar fora da Câmara.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

***Fundamentação:** Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso IX da IN 58/2022).*

AINDA EM ANDAMENTO.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso II da IN 58/2022).

A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14133/2021.

Os materiais adquiridos deverão atender as especificações detalhadas contidas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e em hipótese alguma serão aceitos materiais em desacordo com as condições predefinidas no mesmo.

O fornecedor deverá entregar os itens no prazo estipulado neste ETP, bem como informar a contratada as intercorrências de problemas com as referidas entregas.

O fornecimento do coffee break deverá ser realizado sob demanda, em até 3 (três) dias após a solicitação por e-mail, por telefone ou mensagem de texto, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento do contrato, se for o caso. E a Contratada deverá, obrigatoriamente, confirmar o recebimento do pedido.

A entrega do coffee break solicitado a cada demanda, especificando na oportunidade os itens e quantidades que a administração deseja, sendo esta feita por e-mail, telefone ou mensagem de texto, será no seguinte endereço: Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150, Bairro São Tarcísio, Afonso Cláudio – ES, CEP 29.600-000, em horário estipulado pela pessoa responsável em fazer o pedido.

Caberá ao contratado repetir procedimentos às suas próprias custas para corrigir falhas verificadas, principalmente na hipótese de entrega de material em desacordo com as condições pactuadas ou agendamento conforme informações disponíveis acima.

A Contratada poderá sugerir outros sabores e recheios não especificados, para aprovação do Contratante.

Os alimentos deverão ser entregues em bandejas adequadas, observando as normas pertinentes da legislação sanitária, podendo ser descartáveis, contudo, sem afetar a boa apresentação destes.

O serviço de coffee break e lanches fornecidos devem ser de boa qualidade, observando as normas pertinentes da legislação sanitária, especialmente a Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, serem entregues devidamente embalados.

Poderão ocorrer reuniões em locais distintos à sede, e nestes casos, a CONTRATADA será avisada por e-mail, por telefone ou mensagem de texto do local e horário de entrega.

As bebidas deverão ser entregues na temperatura adequada ao consumo, em jarros ou garrafas térmicas limpas, de boa apresentação e qualidade, com etiquetas sobre o conteúdo.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

As garrafas térmicas e/ou demais utensílios pertencentes à CONTRATADA deverão ser recolhidas pela mesma no dia seguinte ao evento.

A entrega do objeto deverá ser efetuada em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no ETP e TR, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição, quantidade e valor.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES*

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso V da IN 58/2022).

Os itens e quantidades a serem contratadas foram baseadas em pesquisa feita pela administração levando em conta o número de eventos realizados anualmente, bem como, a média de participantes em cada um deles. Sendo assim, deverá possuir o seguinte cardápio descrito abaixo.

PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT (Estimada para o Ano)
Pão de sal (francês)	Pão francês (de sal). Assado no dia do evento. Pesando em média 50g. Fabricado em condições técnicas adequadas Massa preparada com: farinha de trigo, fermento biológico e sal, de primeira qualidade. Isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão entregues partidos ao meio.	UNID	600
Pão caseiro doce	Pão caseiro de superfície macia, miolo resistente, não quebradiço. Peso médio de 550gr, acondicionado em embalagem adequada. Fatiado. Produzido no máximo 01 (um) dia antes do evento.	UNID	40
Suco Natural adoçado (acerola, abacaxi, graviola,	Preparado com polpa ou da fruta, no máximo 3 (três) horas antes do evento. Servir gelado. Sem gelo. Adoçado sob medida. Variedade de no mínimo 2 (dois) sabores.	Litro	150



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

maracujá, goiaba)			
Suco Natural não adoçado (acerola, abacaxi, graviola)	Preparado no máximo 3 (três) horas antes do evento. Servir gelado. Sem gelo.	Litro	60
Leite	Leite de origem animal. Origem: Vaca. Processo: UAT (UHT). Integral. Tipo: Longa Vida. Apresentação: Embalagem de 1L. Acondicionado em caixa. Máximo de 3% de gordura. Validade mínima de 30 (trinta) dias. <u>Referência de qualidade:</u> Itambé, Selita.	Litro	35
Bolo Cenoura	Fatiado. Bolo com massa de cenoura, deve apresentar cor, cheiro, sabor e textura do produto, sem recheio. Cobertura de chocolate. Deverá ser entregue no máximo 1 (um) dia após sua fabricação.	Kg	35
Bolo Sabor Chocolate	Fatiado. Bolo com massa de chocolate, deve apresentar cor, cheiro, sabor e textura do produto, sem recheio e sem cobertura. Deverá ser entregue no máximo 1 (um) dia após sua fabricação.	Kg	35
Bolo Comum	Fatiado. Sem recheio e sem cobertura. Deverá ser entregue no máximo 1 (um) dia após sua fabricação.	Kg	35
Salada de Fruta	Frutas Frescas picadas em cubos, prontas para consumo. Acondicionadas em potes descartáveis de 200gr com tampa e colher. Com pelo menos 3 (três) opções. De boa aparência. Sem estragados, sem amassados. Com as seguintes variedades: Mamão, Melão, Uva, Banana, dentre outras.	Unid	320
Mini Salgados Fritos	Fritos. No mínimo 3 (três) variedades de salgado, opções: coxinha, quibe, pastel com recheio de frango ou queijo e presunto ou carne moída, bolinha de queijo. Fritos no máximo 3 (três) horas	Unid	3000



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

	antes do evento. Deverão ser servidos mornos.		
Mini Salgados Assados	Assados. No mínimo 2 (duas) variedades de salgado, opções: pastel, empada, pão de queijo, mini pizza, croissants, canudinho com recheio de frango. Assados no máximo 3 (três) horas antes do evento. Deverão ser servidos mornos.	Unid	2000
Manteiga	Manteiga de Primeira Qualidade com Sal. Pote de 200gr. Produto obtido do creme de leite (nata), padronizado, pasteurizado, maturado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade mínima de 30 (trinta) dias. <u>Referência de qualidade:</u> Bimbo, Selita, Veneza.	Unid	20
Creme de ricota	Creme leve e de sabor suave, lácteo e fresco. Embalagem de 200gr. Dentro do prazo de validade.	Unid	20
Mini pães com patê	Mini Sanduíche de Patê de Frango. Pão produzido de batata, bem fofinho, com recheio de patê de frango. Pão fabricado com no máximo 01(um) dia antes do evento. Patê fresco, produzidos com produtos de qualidade.	Unid	1200
Refrigerante	Refrigerante de primeira qualidade, <u>composto de extrato de cola</u> , água gaseificada, açúcar, permitido adição de caramelo e de essências, isentos de corantes artificiais, com validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pet com tampa de rosca contendo 2 (dois) litros. <u>Referência de qualidade:</u> Coca-cola.	Unid	20
Refrigerante	Refrigerante de primeira qualidade, <u>composto de extrato de guaraná</u> , água gaseificada, açúcar, sendo permitido	Unid	20



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

	0,02g a 0,2 g de extrato de semente de guaraná, isentos de corantes artificiais, com validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pet com tampa de rosca contendo 2 (dois) litros. <u>Referência de qualidade:</u> Coca-cola, Guaraná Coroa.		
Sanduíche de pão francês	Metade Pão Francês , recheado com meia fatia de presunto , com as seguintes características: magro, cozido, de primeira qualidade. Proveniente de carne suína 100% pernil. Sem adição de glúten. Sem capa de gordura. Baixo teor de sódio. Com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios. Isento de sujidade. Dentro do prazo de validade e meia fatia de mussarela , com as seguintes características: produto de primeira qualidade. Resfriado. Proveniente de leite de vaca. Sem adição de glúten. Dentro do prazo de validade.	Unid (metade)	400 (metades)

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso III da IN 58/2022).

Objetivando estabelecer as características dos itens a serem adquiridos foi realizada análise do mercado de prestação de serviço de coffee break. Desse modo, constatou-se pelo mercado local, quais os itens de consumo comum em coffee break.

Sendo assim, considerando a natureza do objeto da presente contratação, é possível concluir pela impossibilidade de locação, sendo a aquisição a solução que melhor atenderá às necessidades da demanda.

Para a referida contratação, a administração realizará a análise do mercado por meio da cotação de preços conforme item 6 do presente ETP.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO*



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso VI da IN 58/2022).

Para realizar a estimativa do valor da contratação, foram seguidas as orientações da Instrução Normativa 65/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e serviços em geral. Foi utilizado o inciso IV de forma não combinada aos demais, haja vista, a busca de celeridade do projeto em questão, vejamos o que dispõe o referido dispositivo:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

[...]

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou”

Dito isto, as cotações de preços encontram-se anexas ao presente ETP, devidamente discriminada por item, quantidade e preço unitário, quantidade e preço total do item, bem como, o preço global da demanda, sendo que em resumo, se deu o preço médio da seguinte maneira:

JAQUELINY APARECIDA MAGESKI – ME CNPJ: 17.211.389/0001-17	PADARIA E CONFEITA DU BAIRRO CNPJ: 43.626.320/0001-64	RACHO SABOR E PROSA CNPJ: 40.462.812/0001-73	VALERIA BM CORDEIRO RESTAURANTE CNPJ: 09.569.318/0001-62
VALOR TOTAL GLOBAL R\$14.282,50	VALOR TOTAL GLOBAL R\$23.260,00	VALOR TOTAL GLOBAL R\$16.185,00	VALOR TOTAL GLOBAL R\$18.735,00
PREÇO MÉDIO: 18.273,12 (dezoito mil duzentos e setenta e três reais e doze centavos)			

Insta destacar que quando se trata de dispensa, a estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa. Nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 em seu artigo 7º, § 4º.

6.1 – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DAS EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ORÇAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Ressalta-se, neste contexto, que a escolha das empresas para fornecimento do orçamento se deu da seguinte forma:

A cotação de preços foi enviada para todas as empresas do município de Afonso Cláudio que fornecem serviço de coffee break das quais o Poder Legislativo tem conhecimento.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso IV da IN 58/2022)

Ao escolher a contratação de empresa especializada em fornecimento de coffee break por meio de dispensa de licitação, revela-se viável por proceder a contratação com vistas à seleção da proposta mais vantajosa. Desta forma, não violará preceitos jurídicos autorizando despesas que atendam às necessidades desta Câmara Municipal, proporcionando um mínimo de conforto aos participantes de reuniões mensais do plenário, Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Eventos, e eventuais encontros de profissionais.

É admissível a contratação de serviços de coffee break na medida em que for realizada de forma comedida, respeitando-se os princípios da razoabilidade e economicidade, e presente a vinculação direta desse tipo de despesa com os objetivos institucionais dessa Casa de Leis.

Exigir-se-á padrões de qualidade dos itens que compõem a demanda através de pesquisas de preços no mercado local.

Esta equipe de contratação entende que a solução proposta é a que melhor se adequa às necessidades de negócio definidas no Documento de Oficialização de Demanda OF. 022/2023 - DGCMAC, que motivou a realização deste estudo técnico preliminar.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO*

Fundamentação: *Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso VII da IN 58/2022)*

Verifica-se a preferência pela entrega parcelada dos bens, de acordo com a demanda, observando o prazo final para entrega total a ser estipulado no termo de referência.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: *Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso X da IN 58/2022)*



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

A aquisição dos itens objeto da presente, visa suprir a necessidade desta casa de Leis, priorizando o atendimento aos princípios da economicidade e eficiência.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: *Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XI da IN 58/2022).*

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: *Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. Art. 9º, inciso VIII da IN 58/2022).*

No exercício anterior foi tentada a contratação de serviço da presente natureza com o quantitativo de itens semelhantes, no entanto, o procedimento não logrou êxito. Foi então realizado o procedimento para contratação de coffee break para um evento, que foi realizado em 2022. Sendo assim, no presente exercício, não há contratação dessa natureza.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: *Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XII da IN 58/2022).*

A Contratada deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº01, de 19/01/2010;

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Cabe ainda nos critérios de sustentabilidade:

Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;

Utilizar equipamentos de menor impacto ambiental;

Observar a Resolução CONAMA n. 20/1994, utilizando equipamentos que gerem menos ruído em seu funcionamento;

Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;

Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços;

Colaborar com a coleta seletiva para reciclagem, quando couber, e obedecendo as orientações da Comissão da Coleta Seletiva da Contratante, com vistas à separação dos materiais recicláveis do lixo orgânico, que deverá ser coletado separadamente;

Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo;

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO*

Fundamentação: *Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022).*

Assim, diante do exposto acima, entendemos ser VIÁVEL a contratação da solução demandada.

Data: 27/04/2023
